## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP,13/junho/2.024

Ofício nº 012/2.024 – SEGFAZ Planejamento

#### ASSUNTO: PROJETO DE LEI № 31/2.024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara do Município de Pilar do Sul,

Ilustríssimos Senhores.

Vereadores desta Egrégia Casa de Leis,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e de seus Nobres Pares, com fundamento no artigo 166, § 5º da Constituição Federal para solicitar a substituição de uma página dos anexos ao Projeto de Lei acima epigrafado, que dispões sobre a LDO/2.025, antes da apreciação das Comissões e para posterior análise de sua aprovação pelo Plenário desta Colenda Casa, com as alterações propostas e justificadas abaixo.

De proêmio, vale considerar que o artigo 332 do Regimento Interno da Câmara do Município de Pilar do Sul/SP, autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município realizar substituições de parte cuja alteração é proposta em referência aos Projetos de Leis que tratam das peças orçamentárias de planejamento do Município, vejamos:

Regimento Interno da Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

CAPÍTULO I

### DOS ORÇAMENTOS

(...)

Art. 332. O Prefeito poderá enviar mensagens propondo modificações nos projetos a que se refere este Capítulo, enquanto não iniciada a votação na Comissão de Finanças e Orçamento, da parte cuja alteração é proposta. (grifo nosso)

Posto isso, solicita-se pelo presente a substituição do Anexo relativo a Reserva de Contingência do Projeto de Lei acima epigrafado, que se refere ao valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Programa de nº 999 - Reserva de Contingência orçado junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio da Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP para fins de realizar a sua transferência para a Secretaria Gestora da Fazenda Municipal.



Na mesma senda, a alteração solicitada se faz necessária, em virtude da vigência da Lei Complementar nº 355, de 11 e agosto de 2.022, que alterou a denominação da Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio para Secretaria Gestora da Fazenda Municipal e, por lapso, lançou-se o valor da Reserva de Contingência para o exercício de 2.025 junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Finanças, onde a partir de 2.022, deixou de existir.

Posto isso, para fins de correção do lançamento dos valores de Reserva de Contingência na nomenclatura correta da atual Secretaria pertinente, quando ainda ocorre a tramitação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, e a tempo, na forma descrita do Regimento Interno acima colacionado, solicita-se os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de alteração de parte do Anexo referenciado, pelo documento que segue anexo,(página 58), em relação ao Programa de nº 999 - Reserva de Contingência.

Elencadas tais considerações e certos de poder contar com a compreensão e os préstimos desta Colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à inteira disposição para sanar possíveis dúvidas e questionamentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

### MARCO AURÉLIO SOARES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

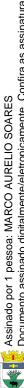
Αo

Exmo. Sr.

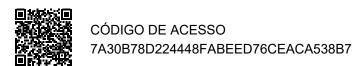
**ELI DE GÓIS VIERA JUNIOR** 

DD. Presidente da Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

NESTA







# **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7A30B78D224448FABEED76CEACA538B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

Página 58 de 58

### LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Programa Descrição

Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores RESERVA DE CONTINGÊNCIA **PORCENTAGEM** 0.26 0.26

Ações

Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Valor Entidade Meta

0001 MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL 100 1.500.000.00

021400 SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência Geral

**TESOURO** 

00 Recursos Ordinarios

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa: 1.500.000,00

**Total Geral da LDO:** 142.000.000,00





CÓDIGO DE ACESSO 9D222677D95443B495018D6B250CEE68

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9D222677D95443B495018D6B250CEE68